

ANEXO III

[Revogado pela Resolução n. 523, de 13 de fevereiro de 2019.](#)

PROGRAMA DE NECESSIDADES

~~O programa de necessidades deverá ser estruturado em forma de tabela demonstrativa de áreas, conforme o modelo das planilhas, considerando:~~

- ~~1. Os projetos destinados a abrigar as atividades da Justiça deverão ter como uma de suas diretrizes a flexibilidade dos espaços e utilizar sistemas construtivos que permitam a rápida readequação dos ambientes quando necessário, ao menor custo possível.~~
- ~~2. A célula básica de uma sede jurisdicional para funcionamento de cada vara federal deverá ser estruturada por um conjunto mínimo de ambientes de trabalho composto por:
 - a. gabinete para cada magistrado;
 - b. sala para assessoria;
 - c. secretaria da vara federal;
 - d. sala de audiências.~~
- ~~3. O programa de necessidades não poderá contemplar mais de uma sala de audiências para cada vara federal.~~
- ~~4. A célula básica administrativa de uma sede jurisdicional, para funcionamento das sedes que abrigam as varas federais, deverá ser estruturada por um conjunto mínimo de ambientes de trabalho composto por:
 - a. secretaria de administração;
 - b. protocolo/atermação;
 - c. espera/atendimento;
 - d. distribuição;
 - e. contadoria;
 - f. reprografia;
 - g. copa central;
 - h. depósito de materiais de manutenção;
 - i. almoxarifado;
 - j. vestiário para trabalhadores terceirizados;
 - k. áreas técnicas para equipamentos e instalações (telefonia, cabeamentos etc.).~~
- ~~5. Em sedes da justiça federal com até três varas, o Ministério Público e a Defensoria Pública poderão ter, a critério do tribunal regional federal, um conjunto de gabinete para cada promotor ou defensor com, no máximo, área equivalente ao conjunto do gabinete de juiz e sua assessoria.~~
- ~~6. O programa de necessidades não poderá prever auditório para edifícios destinados a abrigar um número inferior a quatro varas federais.~~

- ~~7. O programa de necessidades não poderá contemplar o arquivo definido como permanente, que deverá ter seu espaço instalado separadamente, salvo quando houver justificativa técnica para essa inclusão.~~
- ~~8. O programa de necessidades não poderá contemplar posto de abastecimento de veículos, que deverá ter seu espaço instalado separadamente.~~
- ~~9. O programa de necessidades da vara federal não poderá abranger os alojamentos funcionais para magistrados, salvo em caso de Vara de Fronteira, quando previsto em lei.~~
- ~~10. Para todas as sedes destinadas à justiça federal de primeiro e segundo graus deverá ser previsto, no mínimo, um conjunto de instalações sanitárias separadas para:
 - ~~a. público externo, coletivo, por gênero;~~
 - ~~b. servidores, coletivo, por gênero;~~
 - ~~c. portadores de necessidades especiais, por gênero.~~~~
- ~~11. A planilha demonstrativa de áreas do programa de necessidades deverá seguir o modelo mais recente criado pelo Comitê Técnico de Obras da Justiça Federal e disponibilizado por sua coordenação.~~

ANEXO III

DETALHAMENTO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PROJETO) DESTINADA À CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

1. IDENTIFICAÇÃO

a. TÍTULO DA AÇÃO:

b. LOCALIZAÇÃO DO GASTO: REGIÃO: ESTADO: MUNICÍPIO:

c. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: d. UNIDADE ADMINISTRATIVA A QUE A AÇÃO SE DESTINA:

e. TIPO:

Construção

Reforma

Ampliação

Modernização

Aquisição

f. MOTIVAÇÃO:

Alteração de estrutura organizacional

Aumento do quadro de pessoal

Modernização das instalações físicas ou de infra-estrutura existentes

Instalações de novas varas federais

Ampliação de varas federais

Instalação de juizado especial federal

Ampliação de juizado especial federal

Instalação de novos serviços de apoio

Ampliação de serviços de apoio existentes

Outros:

g. BASE LEGAL:

h. ANEXAR DESCRIÇÃO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PROJETO) E JUSTIFICATIVA (informação detalhada sobre o projeto, a unidade a ser atendida e a necessidade da ação, com inclusão de registros fotográficos).

ANEXO III

2. PROGRAMA DE NECESSIDADES

~~A planilha demonstrativa de áreas do programa de necessidades deverá seguir o modelo mais recente criado pelo Comitê Técnico de Obras da Justiça Federal e disponibilizado por sua coordenação.~~

3. ESTIMATIVA DE CUSTO

PLANILHA 3.1 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO

a. DADOS DO TERRENO

~~Possui terreno compatível com o programa de necessidades elaborado?~~

 SIM

Área do terreno (m²):

Localização:

Características:

 NÃO

Provável aquisição / permissão de uso do terreno por meio de:

 Cessão Desapropriação Doação Compra

3. ESTIMATIVA DE CUSTO

PLANILHA 3.1 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO (Continuação)

b.DADOS DE PROJETOS

Possui todos os projetos construtivos para a licitação?

SIM

NÃO

Projetos a serem executados por corpo técnico da Justiça Federal:

Projetos a serem contratados:

3. ESTIMATIVA DE CUSTO

PLANILHA 3.1 – CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO (Continuação)

c. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA OBRA:

ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO – Estimada pelo programa de necessidades (m ²)	
SINAPI REGIONAL por m ²	
Custo de execução da obra por m ²	R\$
Custo para execução da obra:	
Fiscalização residente na obra:	R\$
Aquisição de terreno:	
Contratação de projetos construtivos:	R\$
CUSTO TOTAL ESTIMADO DA OBRA:	R\$
Custo estimado da obra por m ²	

3. ESTIMATIVA DE CUSTO

PLANILHA 3.2 REFORMA / MODERNIZAÇÃO / AQUISIÇÃO

a. DADOS DO PROJETO (Somente para REFORMA e MODERNIZAÇÃO)

Possui todos os projetos construtivos para a licitação?

SIM

NÃO

Projetos a serem executados por corpo técnico da Justiça Federal:

Projetos a serem contratados:

b. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA AÇÃO:

Custo para execução da obra / aquisição:

Fiscalização residente em obra:

Contratação de projetos construtivos:

CUSTO TOTAL ESTIMADO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PROJETO):

R\$

ANEXO III

4. COMPARATIVO DE PREÇO ESTIMADO DA OBRA EM RELAÇÃO AO SINAPI

(Somente para obras de CONSTRUÇÃO e AMPLIAÇÃO)

4.1 PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO PARA ITENS CONTEMPLADOS NA TABELA SINAPI

ITENS DA TABELA SINAPI	VALORES	
	R\$	% OBRA
Infra-estrutura (serviços gerais de fundações, formas, armaduras, concreto)		
Superestrutura (formas, armaduras, concreto protendido, concreto pré-misturado, lajes e painéis pré-fabricados)		
Paredes (alvenarias)		
Esquadrias de madeira (portas e janelas)		
Esquadrias metálicas (portas, janelas e outras)		
Vidros		
Cobertura (estruturas de madeira, metálicas, telhas e domos)		
Forros (chapisco, emboço, reboco e acabamentos – estuque)		
Revestimento de paredes internas (chapisco, emboço, reboco e acabamentos – estuque)		
Revestimento de paredes externas (chapisco, emboço, reboco e acabamentos – estuque)		
Pisos (Lastro de contrapiso, regularização de bases, acabamentos, degraus, rodapé, soleiras e peitoris)		
Instalações Hidráulicas (água fria, esgoto e aparelhos)		
Telefonia convencional		
Instalações elétricas (entrada em baixa tensão, rasgos e enchimento em alvenaria ou concreto, interligações até o quadro geral – eletrodutos, conexões, fios, rasgos, bases etc. – rede em baixa tensão, caixas de passagem, tomadas, interruptores, luminárias internas e externas)		
Pinturas		
TOTAL	R\$	100

4.2 PLANILHA DE ORÇAMENTO ESPECÍFICO PARA ITENS NÃO CONTEMPLADOS NA TABELA SINAPI

ITENS	VALORES	
	R\$	% OBRA
Levantamento topográfico e sondagem		
Instalação do canteiro de obras (demolições, limpeza, ligações provisórias, tapumes, alojamentos, locação da obra)		
Serviços gerais internos (carga e transporte manual, carga e transporte mecanizado, transporte com elevador, transporte com guindaste, instalação de guinchos e de proteções, andaimes, argamassas CAL, MISTAS e INDUSTRIALIZADAS)		
Fundações		
Vedações — painéis elementos vazados, vergas e divisórias		
Impermeabilização (baldrames, pisos, coberturas, calhas, reservatórios e cortinas)		
Isolamento térmico		
Instalações Hidráulicas (água quente, águas pluviais e combate a incêndio)		
Rede estabilizada		
Automação predial		
Sistema de segurança predial e patrimonial		
Rede lógica		
Subestação transformadora		
Pára-raios		
Aparelhos e equipamentos elétricos		
Serviços complementares externos (muros e fechamentos, pavimentação, paisagismo, calçadas, limpeza etc.)		
Equipamentos (acabadoras de superfície, bate-estacas e betoneiras)		
Outros		
TOTAL	R\$	100

4.3 PLANILHA DEMONSTRATIVA FINAL

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m²)	
PREÇO UNITÁRIO BÁSICO	R\$
CUSTO MÉDIO SINAPI REGIONAL	-R\$

ANEXO III

5. DADOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A PROPOSTA

A ação orçamentária consta do Plano Plurianual (PPA)?

SIM

NÃO

Justificativa legal para inclusão na Proposta de Lei Orçamentária Anual

6. CRONOGRAMA DA OBRA

Previsão de início da obra:

Previsão de término da obra:

Previsão de execução orçamentária anual:

EXERCÍCIO: R\$

EXERCÍCIO: R\$

EXERCÍCIO: R\$

EXERCÍCIO: R\$

EXERCÍCIO: R\$

EXERCÍCIO: R\$

TOTAL: R\$

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO RESULTANTE DE LICITAÇÃO

Apresentar a planilha de cronograma físico-financeiro da obra desde que possua horizonte plurianual e anexar cronograma de execução da obra, se/quando houver